



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.º: 642700/2000

Natureza: Prestação de Contas Municipais

Tratam os autos de Prestação de Contas Municipais apresentadas pelo Prefeito do Município de Romaria para a emissão de parecer prévio.

O Tribunal de Contas exarou parecer pela rejeição das contas prestadas, consoante notas taquigráficas de f. 123/124.

Às f. 90/93 e 95/99, a autoridade competente encaminhou a documentação relativa ao processo de julgamento. A análise da documentação apresentada revela que apreciação das contas obedeceu aos preceitos legais, restando cumprida a determinação do Tribunal de Contas.

Inexistindo outras providências cabíveis, o Ministério Público encaminha os presentes autos para arquivamento, conforme decisão proferida às f. 125, nos termos do art. 176, I, da Resolução n. 12/2008.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas